



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 1ª REGIÃO MILITAR**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 64325.000697/2026-86)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Materiais para manutenção de viaturas da Comissão Regional de Obras da 1ª Região, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CAT/MAT ou CAT/SER	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND MEDI DA	QTD	Valor Unitário	Valor Total Estimado
1	606946	ÓLEO DE MOTOR 0W20	UNID	03	R\$ 58,00	R\$ 174,00
2	368025	FILTRO ÓLEO FIAT ARGO 1.3	UNID.	01	R\$ 49,00	R\$ 49,00
3	469988	FILTRO COMBUSTÍVEL FIAT ARGO 1.3	UNID.	01	R\$ 39,00	R\$ 39,00
4	469986	FILTRO AR CONDICIONADO FIAT ARGO 1.3	UNID.	01	R\$ 38,00	R\$ 38,00
5	356466	FILTRO AR DO MOTOR FIAT ARGO 1.3	UNID	01	R\$ 38,00	R\$ 38,00
6	306071	JOGO DE PASTILHA DE FREIO FIAT ARGO 1.3	UNID.	01	R\$ 395,00	R\$ 395,00
7	7650	ÓLEO DE FREIO DOT4	UNID	18	R\$ 39,00	R\$ 702,00
8	476504	PALETAS DIANTEIRA FIAT ARGO 1.3	UNID	02	R\$ 39,00	R\$ 78,00
9	356143	CORREIA AUXILIAR FIAT ARGO 1.3	UNID	01	R\$ 89,00	R\$ 89,00
10	470159	JOGO DE VELA FIAT ARGO 1.3	UNID	01	R\$ 590,00	R\$ 590,00
11	627835	ÓLEO DE MOTOR 10W40	UNID	04	R\$ 49,00	R\$ 196,00
12	368025	FILTRO DE ÓLEO RENAULT LOGAN 1.6	UNID	01	R\$ 48,00	R\$ 48,00
13	469988	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RENAULT LOGAN 1.6	UNID	01	R\$ 38,00	R\$ 38,00
14	469986	FILTRO AR CONDICIONADO RENAULT LOGAN 1.6	UNID	01	R\$ 37,00	R\$ 37,00
15	356466	FILTRO AR DO MOTOR RENAULT LOGAN 1.6	UNID.	01	R\$ 95,00	R\$ 95,00
16	306071	JOGO PASTILHA DE FREIO RENAULT LOGAN 1.6	UNID.	01	R\$ 387,00	R\$ 387,00
17	476504	PALETAS DIANTEIRA RENAULT LOGAN 1.6	UNID.	02	R\$ 38,00	R\$ 76,00
18	356143	CORREIA AUXILIAR RENAULT LOGAN 1.6	UNID.	01	R\$ 89,00	R\$ 89,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – DISPENSA ELETRÔNICA

19	473656	KIT CORREIA DENTADA RENAULT LOGAN 1.6	UNID.	01	R\$ 390,00	R\$ 390,00
20	470159	JOGO DE VELA RENAULT LOGAN 1.6	UNID.	01	R\$ 195,00	R\$ 195,00
21	606946	ÓLEO DE MOTOR 5W30	UNID.	17	R\$ 47,00	R\$ 799,00
22	368025	FILTRO ÓLEO FIAT DOBLO 1.8	UNID.	01	R\$ 46,00	R\$ 46,00
23	469988	FILTRO COMBUSTÍVEL FIAT DOBLO 1.8	UNID.	01	R\$ 37,00	R\$ 37,00
24	469986	FILTRO AR CONDICIONADO FIAT DOBLO 1.8	UNID.	01	R\$ 36,00	R\$ 36,00
25	356466	FILTRO AR DO MOTOR FIAT DOBLO 1.8	UNID.	01	R\$ 93,00	R\$ 93,00
26	306071	JOGO PASTILHA DE FREIO FIAT DOBLO 1.8	UNID.	01	R\$ 385,00	R\$ 385,00
27	476504	PALETAS DIANTEIRA FIAT DOBLO 1.8	UNID.	02	R\$ 38,00	R\$ 76,00
28	356143	CORREIA AUXILIAR FIAT DOBLO 1.8	UNID.	01	R\$ 89,00	R\$ 89,00
29	473656	KIT CORREIA DENTADA FIAT DOBLO 1.8	UNID.	01	R\$ 390,00	R\$ 390,00
30	470159	JOGO DE VELA FIAT DOBLO 1.8	UNID.	01	R\$ 195,00	R\$ 195,00
31	368025	FILTRO ÓLEO FIAT LÍNEA 1.8	UNID.	01	R\$ 46,00	R\$ 46,00
31	469988	FILTRO COMBUSTÍVEL FIAT LÍNEA 1.8	UNID.	01	R\$ 37,00	R\$ 37,00
32	469986	FILTRO AR CONDICIONADO FIAT LÍNEA 1.8	UNID.	01	R\$ 36,00	R\$ 36,00
33	356466	FILTRO AR DO MOTOR FIAT LÍNEA 1.8	UNID.	01	R\$ 93,00	R\$ 93,00
34	476504	PALETAS DIANTEIRA FIAT LÍNEA 1.8	UNID.	02	R\$ 38,00	R\$ 76,00
35	356143	CORREIA AUXILIAR FIAT LÍNEA 1.8	UNID.	01	R\$ 89,00	R\$ 89,00
36	473656	KIT CORREIA DENTADA FIAT LÍNEA 1.8	UNID.	01	R\$ 890,00	R\$ 890,00
37	368025	FILTRO DE ÓLEO FORD FIESTA SEDAN 1.6	UNID.	01	R\$ 49,00	R\$ 49,00
38	469988	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FORD FIESTA SEDAN 1.6	UNID.	01	R\$ 39,00	R\$ 39,00
39	469986	FILTRO AR CONDICIONADO FORD FIESTA SEDAN 1.6	UNID.	01	R\$ 38,00	R\$ 38,00
40	356466	FILTRO AR DO MOTOR FORD FIESTA SEDAN 1.6	UNID.	01	R\$ 98,00	R\$ 98,00
41	306071	JOGO PASTILHA DE FREIO FORD FIESTA SEDAN 1.6	UNID.	01	R\$ 395,00	R\$ 395,00
42	476504	PALETAS DIANTEIRA FORD FIESTA SEDAN 1.6	UNID.	02	R\$ 39,00	R\$ 78,00
43	356143	CORREIA AUXILIAR FORD FIESTA SEDAN 1.6	UNID.	01	R\$ 89,00	R\$ 89,00
44	470159	JOGO DE VELA FORD FIESTA SEDAN 1.6	UNID.	01	R\$ 198,00	R\$ 198,00
45	269855	JOGO CABO DE VELA FORD FIESTA SEDAN 1.6	UNID.	01	R\$ 290,00	R\$ 290,00
46	368025	FILTRO DE ÓLEO FORD FIESTA HATCH 1.6	UNID.	01	R\$ 49,00	R\$ 49,00
47	469988	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FORD FIESTA HATCH 1.6	UNID.	01	R\$ 39,00	R\$ 39,00
48	469986	FILTRO AR CONDICIONADO FORD FIESTA HATCH 1.6	UNID.	01	R\$ 38,00	R\$ 38,00
49	356466	FILTRO AR DO MOTOR FORD FIESTA HATCH 1.6	UNID.	01	R\$ 98,00	R\$ 98,00
50	306071	JOGO PASTILHA DE FREIO FORD FIESTA HATCH 1.6	UNID.	01	R\$ 395,00	R\$ 395,00
51	476504	PALETAS DIANTEIRA FORD FIESTA HATCH 1.6	UNID.	02	R\$ 39,00	R\$ 78,00
52	356143	CORREIA AUXILIAR FORD FIESTA HATCH 1.6	UNID.	01	R\$ 89,00	R\$ 89,00
53	470159	JOGO DE VELA FORD FIESTA HATCH 1.6	UNID.	01	R\$ 198,00	R\$ 198,00
54	269855	JOGO CABO DE VELA FORD FIESTA HATCH 1.6	UNID.	01	R\$ 290,00	R\$ 290,00
55	470159	JOGO DE VELA RENAULT LOGAN 1.6	UNID.	01	R\$ 195,00	R\$ 195,00

- 1.2. Consta no anexo “A” deste Termo de Referência, maior detalhamento sobre a aquisição dos materiais para manutenção de viaturas a serem fornecidos pela CONTRATADA.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. **2.1** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto da presente dispensa eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais para manutenção de viaturas a serem entregues na Comissão Regional de Obras da 1ª Região Militar, no Palácio Duque de Caxias, 5º Andar, da Ala Marcílio Dias, Cep 20221-260, Rio de Janeiro – RJ. Com fornecimento de material a cargo da CONTRATADA conforme anexo “A” do Termo de Referência. Em atendimento as legislações e ou normas vigentes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratação deverá observar os requisitos do Anexo “A” do Termo de Referência. O objeto a ser licitado não possui natureza continuada e a aquisição dos materiais não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 4.2. Obrigações da CONTRATANTE
- 4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 4.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 4.5. Verificar a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo, estando condicionado à observância de suas especificações técnicas conforme descrito no Termo de Referência cabendo a verificação ao representante do contratante, podendo rejeitar os bens que não atendam às especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos;
- 4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído no prazo de 7 dias corridos;
- 4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, anotando em registro próprio as falhas detectadas nos materiais recebidos e encaminhando os apontamentos as autoridades competentes, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

4.9. Obrigações da CONTRATADA

4.10.A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da entrega dos materiais e, ainda:

4.10.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições na quantidade e qualidade, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.10.2. A contratada deverá apresentar o termo de garantia dos materiais no ato da entrega;

4.10.3. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o Contratante, estando incluídos no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

4.10.4. Substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações no Termo de Referência;

4.10.5. Comunicar por escrito à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto ou a impossibilidade de qualquer obrigação contratual, com a devida comprovação para adoção das providências cabíveis;

4.10.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.10.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante, garantindo-lhe o acesso a qualquer tempo, aos documentos relativos a aquisição dos materiais.

4.11. Subcontratação

4.12. Não será admitida subcontratação do objeto contratual.

4.13. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

Condições de entrega

5.1. O prazo de execução da entrega dos materiais será iniciado a partir da assinatura de contrato ou outro instrumento hábil, como a Nota de Empenho e da comunicação da contratada pelo setor requisitante, tendo a empresa 30 (trinta) dias para entregar o objeto.

- 5.2. Os materiais serão recebidos pelo(a) responsável da fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa fabricante, modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos nas especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 5.3. O recebimento do material estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, conforme descrito no Termo de Referência, cabendo a verificação ao representante do contratante.
- 5.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.5. Os bens serão recebidos após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação da contratante mediante termo circunstanciado.
- 5.6. O recebimento dos materiais contratados pela contratante não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 5.7. No descritivo do Anexo A do Termo de Referência, encontram-se os itens e quantidades de materiais, que deverão ser entregues às custas da contratada, conforme especificação de cada item no descritivo do Anexo A do Termo de Referência.

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 5.8. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.9. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
- 5.10.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));
- 6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));
- 6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).
- 6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

- 6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

- 6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de oito (8) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até trinta (30) dias corridos.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

- 7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.
- 7.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).
- 7.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao

pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

- 7.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

- 8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

- 8.3. **8.3.** Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 8.4. **8.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.5. **8.5.** Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.6. **8.6.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.7. **8.7.** O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.8. **8.8.** Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.9. **8.9.** É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

- 8.10. 8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.11. 8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.12. 8.12. serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.13. 8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 8.14. **8.14. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.15. **8.15. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.16. **8.16. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.17. 8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.18. **8.18. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.19. **8.19. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.20. **8.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.21. **8.21. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 8.22. **8.22. Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

- 8.23. **8.23. Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.24. 8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.25. 8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.26. 8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.27. 8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.28. 8.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.29. 8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.30. 8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.31. 8.31. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.32. 8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.33. 8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 00001
- II) Fonte de Recursos: 100000000
- III) Programa de Trabalho: 171460
- IV) Elemento de Despesa: 339030
- V) Plano Interno: I3DAFUNADOM

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

11. APÊNDICES

- 11.1. Apêndice A do Anexo I – Especificação

Rio de Janeiro – RJ, 26 de fevereiro de 2026.

VIVIAN ALVES MENDES SIQUEIRA – 2º TEN
Chefe do Almoxarifado da CRO/1

THAIS CRISTINA SEVERO DA SILVA - 3º SGT
Membro da Equipe de Planejamento

ATO DE APROVAÇÃO

APROVO o presente Termo de Referência que contém todas as informações necessárias para Aquisição de de Materiais para manutenção de viaturas da Comissão Regional de Obras da 1ª Região, para o atendimento das necessidades da Comissão Regional de Obras da 1ª RM, dentro do prazo estipulado e conforme condições, quantidades, exigências e estimativas

P á g i n a 13 |

estabelecidas neste instrumento.

Rio de Janeiro – RJ, 26 de fevereiro de 2026.

FREDERICO HOPFINGER LEITE - MAJ
Comandante da Comissão Regional de Obras da 1ª Região Militar



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 1ª REGIÃO MILITAR**

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo Nº 64325.000697/2026-86)

1 DETALHAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VIATURAS.

ITEM	REQUISITOS/ DETALHAMENTO
1 - ÓLEO DE MOTOR 0W20	Fornecimento por conta da contratada de 03 unidades originais de ÓLEO DE MOTOR 0W20.

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – DISPENSA ELETRÔNICA

2 - FILTRO ÓLEO FIAT ARGO 1.3	Fornecimento por conta da contratada de 01 unidade original de FILTRO ÓLEO FIAT ARGO 1.3
3 - FILTRO COMBUSTÍVEL FIAT ARGO 1.3	Fornecimento por conta da contratada de 01 unidade original de FILTRO COMBUSTÍVEL FIAT ARGO 1.3
4 - FILTRO AR CONDICIONADO FIAT ARGO 1.3	Fornecimento por conta da contratada de 01 unidade original de FILTRO AR CONDICIONADO FIAT ARGO 1.3
5 - FILTRO AR DO MOTOR FIAT ARGO 1.3	Fornecimento por conta da contratada de 01 unidade original de FILTRO AR DO MOTOR FIAT ARGO 1.3
6 - JOGO DE PASTILHA DE FREIO FIAT ARGO 1.3	Fornecimento por conta da contratada de 01 unidade original de JOGO DE PASTILHA DE FREIO FIAT ARGO 1.3
7 - ÓLEO DE FREIO DOT4	Fornecimento por conta da contratada de 18 unidades originais de ÓLEO DE FREIO DOT4
8 - PALETAS DIANTEIRA FIAT ARGO 1.3	Fornecimento por conta da contratada de 02 unidades originais de PALETAS DIANTEIRA FIAT ARGO 1.3
9 - CORREIA AUXILIAR FIAT ARGO 1.3	Fornecimento por conta da contratada de 01 unidade original de CORREIA AUXILIAR FIAT ARGO 1.3
10 - JOGO DE VELA FIAT ARGO 1.3	Fornecimento por conta da contratada de 01 unidade original de JOGO DE VELA FIAT ARGO 1.3
11 - ÓLEO DE MOTOR 10W40	Fornecimento por conta da contratada de 04 unidades originais de ÓLEO DE MOTOR 10W40
12 - FILTRO DE ÓLEO RENAULT LOGAN 1.6	Fornecimento por conta da contratada de 01 unidade original de FILTRO DE ÓLEO RENAULT LOGAN 1.6
13 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL RENAULT LOGAN 1.6	Fornecimento por conta da contratada de 01 unidade original de FILTRO DE COMBUSTÍVEL RENAULT LOGAN 1.6
14 - FILTRO AR CONDICIONADO RENAULT LOGAN 1.6	Fornecimento por conta da contratada de 01 unidade original de FILTRO AR CONDICIONADO RENAULT LOGAN 1.6
15 - FILTRO AR DO MOTOR RENAULT LOGAN 1.6	Fornecimento por conta da contratada de 01 unidade original de FILTRO AR DO MOTOR RENAULT LOGAN 1.6
16 - JOGO PASTILHA DE FREIO RENAULT LOGAN 1.6	Fornecimento por conta da contratada de 01 unidade original de JOGO PASTILHA DE FREIO RENAULT LOGAN 1.6
17 - PALETAS DIANTEIRA RENAULT LOGAN 1.6	Fornecimento por conta da contratada de 02 unidades originais de PALETAS DIANTEIRA RENAULT LOGAN 1.6
18 - CORREIA AUXILIAR RENAULT LOGAN 1.6	Fornecimento por conta da contratada de 01 unidade original de CORREIA AUXILIAR RENAULT LOGAN 1.6
19 - KIT CORREIA DENTADA RENAULT LOGAN 1.6	Fornecimento por conta da contratada de 01 unidade original de KIT CORREIA DENTADA RENAULT LOGAN 1.6
20 - JOGO DE VELA RENAULT LOGAN 1.6	Fornecimento por conta da contratada de 01 unidade original de JOGO DE VELA RENAULT LOGAN 1.6
21 - ÓLEO DE MOTOR 5W30	Fornecimento por conta da contratada de 17 unidades originais de ÓLEO DE MOTOR 5W30
22 - FILTRO ÓLEO FIAT DOBLO 1.8	Fornecimento por conta da contratada de 01 unidade original de JOGO DE VELA RENAULT LOGAN 1.6
23 - FILTRO COMBUSTÍVEL FIAT DOBLO 1.8	Fornecimento por conta da contratada de 01 unidade original de FILTRO COMBUSTÍVEL FIAT DOBLO 1.8
24 - FILTRO AR CONDICIONADO FIAT DOBLO 1.8	Fornecimento por conta da contratada de 01 unidade original de FILTRO AR CONDICIONADO FIAT DOBLO 1.8
25 - FILTRO AR DO MOTOR FIAT DOBLO 1.8	Fornecimento por conta da contratada de 01 unidade original de FILTRO AR DO MOTOR FIAT DOBLO 1.8
26 - JOGO PASTILHA DE FREIO FIAT DOBLO 1.8	Fornecimento por conta da contratada de 01 unidade original de
27 - PALETAS DIANTEIRA FIAT DOBLO 1.8	Fornecimento por conta da contratada de 02 unidades originais de PALETAS DIANTEIRA FIAT DOBLO 1.8

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – DISPENSA ELETRÔNICA

28 - CORREIA AUXILIAR FIAT DOBLO 1.8	Fornecimento por conta da contratada de 01 unidade original de JOGO PASTILHA DE FREIO FIAT DOBLO 1.8
29 - KIT CORREIA DENTADA FIAT DOBLO 1.8	Fornecimento por conta da contratada de 01 unidade original de KIT CORREIA DENTADA FIAT DOBLO 1.8
30 - JOGO DE VELA FIAT DOBLO 1.8	Fornecimento por conta da contratada de 01 unidade original de JOGO DE VELA FIAT DOBLO 1.8
31 - FILTRO ÓLEO FIAT LÍNEA 1.8	Fornecimento por conta da contratada de 01 unidade original de FILTRO ÓLEO FIAT LÍNEA 1.8
32 - FILTRO COMBUSTÍVEL FIAT LÍNEA 1.8	Fornecimento por conta da contratada de 01 unidade original de FILTRO COMBUSTÍVEL FIAT LÍNEA 1.8
33 - FILTRO AR CONDICIONADO FIAT LÍNEA 1.8	Fornecimento por conta da contratada de 01 unidade original de FILTRO AR CONDICIONADO FIAT LÍNEA 1.8
34 - FILTRO AR DO MOTOR FIAT LÍNEA 1.8	Fornecimento por conta da contratada de 01 unidade original de FILTRO AR DO MOTOR FIAT LÍNEA 1.8
35 - PALETAS DIANTEIRA FIAT LÍNEA 1.8	Fornecimento por conta da contratada de 02 unidades originais de PALETAS DIANTEIRA FIAT LÍNEA 1.8
36 - CORREIA AUXILIAR FIAT LÍNEA 1.8	Fornecimento por conta da contratada de 01 unidade original de CORREIA AUXILIAR FIAT LÍNEA 1.8
37 - KIT CORREIA DENTADA FIAT LÍNEA 1.8	Fornecimento por conta da contratada de 01 unidade original de KIT CORREIA DENTADA FIAT LÍNEA 1.8
38 - FILTRO DE OLEO FORD FIESTA SEDAN 1.6	Fornecimento por conta da contratada de 01 unidade original de FILTRO DE OLEO FORD FIESTA SEDAN 1.6
39 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL FORD FIESTA SEDAN 1.6	Fornecimento por conta da contratada de 01 unidade original de FILTRO DE COMBUSTÍVEL FORD FIESTA SEDAN 1.6
40 - FILTRO AR CONDICIONADO FORD FIESTA SEDAN 1.6	Fornecimento por conta da contratada de 01 unidade original de FILTRO AR CONDICIONADO FORD FIESTA SEDAN 1.6
41 - FILTRO AR DO MOTOR FORD FIESTA SEDAN 1.6	Fornecimento por conta da contratada de 01 unidade original de FILTRO AR DO MOTOR FORD FIESTA SEDAN 1.6
42 - JOGO PASTILHA DE FREIO FORD FIESTA SEDAN 1.6	Fornecimento por conta da contratada de 01 unidade original de JOGO PASTILHA DE FREIO FORD FIESTA SEDAN 1.6
43 - PALETAS DIANTEIRA FORD FIESTA SEDAN 1.6	Fornecimento por conta da contratada de 02 unidades originais de - PALETAS DIANTEIRA FORD FIESTA SEDAN 1.6
44 - CORREIA AUXILIAR FORD FIESTA SEDAN 1.6	Fornecimento por conta da contratada de 01 unidade original de CORREIA AUXILIAR FORD FIESTA SEDAN 1.6
45 - JOGO DE VELA FORD FIESTA SEDAN 1.6	Fornecimento por conta da contratada de 01 unidade original de JOGO DE VELA FORD FIESTA SEDAN 1.6
46 - JOGO CABO DE VELA FORD FIESTA SEDAN 1.6	Fornecimento por conta da contratada de 01 unidade original de JOGO CABO DE VELA FORD FIESTA SEDAN 1.6
47 - FILTRO DE ÓLEO FORD FIESTA HATCH 1.6	Fornecimento por conta da contratada de 01 unidade original de FILTRO DE ÓLEO FORD FIESTA HATCH 1.6
48 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL FORD FIESTA HATCH 1.6	Fornecimento por conta da contratada de 01 unidade original de FILTRO DE COMBUSTÍVEL FORD FIESTA HATCH 1.6
49 - FILTRO AR CONDICIONADO FORD FIESTA HATCH 1.6	Fornecimento por conta da contratada de 01 unidade original de FILTRO AR CONDICIONADO FORD FIESTA HATCH 1.6
50 - FILTRO AR DO MOTOR FORD FIESTA HATCH 1.6	Fornecimento por conta da contratada de 01 unidade original de FILTRO AR DO MOTOR FORD FIESTA HATCH 1.6
51 - JOGO PASTILHA DE FREIO FORD FIESTA HATCH 1.6	Fornecimento por conta da contratada de 01 unidade original de JOGO PASTILHA DE FREIO FORD FIESTA HATCH 1.6
52 - PALETAS DIANTEIRA FORD FIESTA HATCH 1.6	Fornecimento por conta da contratada de 02 unidades originais de PALETAS DIANTEIRA FORD FIESTA HATCH 1.6
53 - CORREIA AUXILIAR FORD FIESTA HATCH 1.6	Fornecimento por conta da contratada de 01 unidade original de

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – DISPENSA ELETRÔNICA

	CORREIA AUXILIAR FORD FIESTA HATCH 1.6
54 - JOGO DE VELA FORD FIESTA HATCH 1.6	Fornecimento por conta da contratada de 01 unidade original de JOGO DE VELA FORD FIESTA HATCH 1.6
55 - JOGO DE VELA FORD FIESTA HATCH 1.6	Fornecimento por conta da contratada de 01 unidade original de JOGO DE VELA FORD FIESTA HATCH 1.6